



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



INDICAÇÃO Nº 031/2021

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES PARES

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicita à Senhora Prefeita Municipal, que através do setor competente, veja a possibilidade de estar enviando para a Câmara Municipal Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Lotes Urbanos Pertencentes ao Município de Araporã-MG., aos Policiais Militares do Estado de Minas Gerais, Lotados no Município para Desempenho de suas Funções Militares, para Fins Habitacionais Na Forma que Especifica". Segue Projeto anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se uma vez que o propósito é dar melhores condições de vida aos Policiais Militares incentivando a sua permanência em nosso Município e ainda, criando melhores condições para que desenvolvam os relevantes serviços prestados a nossa população.

Diante do exposto, solicito a especial gentileza de estar verificando tal situação.

Nestes Termos
Pede Deferimento


HELI FERREIRA DA SILVA
Vereador Autor

RECEBEMOS
EM ___/___/20___

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 18 de Junho de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, AOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, LOTADOS NO MUNICÍPIO PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES MILITARES, PARA FINS HABITACIONAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes urbanos pertencentes ao município de Araporã/MG aos Policiais Militares lotados no município para desempenho de suas funções militares, mediante outorga de escritura pública de doação.

Art. 2º - Os lotes Urbanos doados na forma dessa Lei serão destinados exclusivamente à construção de moradias para instalação dos donatários e seus familiares.

Parágrafo Único - Os donatários terão um prazo máximo de 05 (cinco) anos para a conclusão da construção de moradia no terreno doado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Os donatários arcarão com todas as despesas da escrituração, bem como os impostos incidentes sobre o imóvel a partir do ato de doação.

Art. 4º - A doação será gravada com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua escrituração.

Parágrafo Único - Não se aplica a cláusula de inalienabilidade nos casos de alienação fiduciária ou constituição de garantia hipotecária, decorrentes de empréstimos habitacionais construídos junto ao Sistema financeiro certificado pelo Banco Central pelo donatário, destinados a construção de moradias nos lotes urbanos doados.

RECEBEMOS
EM ____/____/20__

Art. 5º - Os Policiais Militares serão contemplados com a presente doação se estiverem em efetivo desempenho de suas funções, podendo posteriormente á doação, até promoverem processo de aposentadoria em seus cargos, podendo ainda serem contemplados com a presente doação os Policiais Militares que já residem e trabalham no município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Araporã-MG., em _____ de _____ de 2021.

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimo Senhor Presidente;

Nobres Vereadores e Vereadoras;

Encaminho aos cuidados de vossa excelência para deliberação e pretendida aprovação, adotados os tramites legais e regimentais, o projeto de lei n.º XX/2021 que se propõe a autorizar a doação de lotes urbanos a Policiais Militares lotados no município para fins de construção de moradias;

O propósito é dar melhores condições de vida aos Policiais Militares, incentivando a sua permanência em nosso município e ainda, criando melhores condições para que desenvolvam os relevantes serviços prestados a nossa população.

Acreditamos que com a concessão do benefício previsto na presente proposta, estaremos incentivando a permanência dos militares com atuação destacada em nossa cidade, gerando um efeito extraordinário positivo para a segurança pública do município.

Ademais, a medida será um justo reconhecimento para coma relevância dos serviços prestados pelos Policiais Militares ao povo de Araporã-MG.

Por derradeiro, não é demais realçar que este benefício não poderia ser implementado sem a inarredável autorização legal desta Casa de Leis.

Assim apresentamos a proposta para deliberação e aprovação, o que requeremos, ocorra em REGIME DE URGÊNCIA, haja vista o notável interesse público que a matéria encerra.

Atenciosamente;

Araporã-MG., em _____ de _____ de 2021.

Prefeita Municipal